

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes

Portaria



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

PORTRARIA nº 02/2018

INSTITUIR MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE IRECÊ- BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 919/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público para Agentes de Transito nº 001/2018, da Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes de Irecê.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria fica assim composta:

Presidente: Jazon Ferreira Primo Junior

Secretário: Leomar Lemos Cardoso

Membro: Charles Barros Moitinho

Art. 3º - Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público para Agentes de Transito nº 001/2018, compete promover a realização do Concurso Público, emitir julgamento mediante atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Em sendo contratada a empresa especializada para elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a comissão Coordenadora a fiscalização de todo processo seletivo.

Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público para Agentes de Transito nº 001/2018 serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público para Agentes de Transito nº 001/2018 presidir as reuniões.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público para Agentes de Trânsito nº 001/2018:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II – Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - A Comissão se extinguirá automaticamente com a homologação do processo seletivo.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Irecê – Ba, 21 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Miron Dourado

Coordenador da CMTT